



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.106 , DE 18 DE SETEMBRO DE 1986.

AUTORIZA RECEBER DOAÇÃO DE TERRENO.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a receber doação de um terreno medindo 933,75 metros quadrados, localizado na Fazenda Vista Alegre, zona rural do Município de Matipó, de propriedade do Sr. Moacir Mendes Barboza e sua esposa Dona Maria Mendes Dornelas.

Art. 2º - No referido terreno encontra-se em funcionamento o prédio da Escola Municipal Clotildes Martins Barbosa, de propriedade da Prefeitura Municipal de Matipó.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de setembro de 1986.

DR. ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Finanças e Orçamentos:
Juarez Vieira Pereira - Aprovado
Marcos Vinícius - Aprovado
Roberto de Almeida - Aprovado